



PORTARIA Nº 3.287/2023

Indefere pedido de licença prêmio por assiduidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as proibições impostas no inciso IX, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, dentre elas, a suspensão da contagem do tempo para fins de aquisição do período aquisitivo, de 27/05/2020 a 31/12/2021, para concessão da licença prêmio pleiteada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 469/2023, exarado nos autos do processo nº 003818/2023, opina pelo indeferimento da concessão da 2ª Licença Prêmio do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença prêmio formulado pelo servidor **EDINILSON DOS ANJOS SILVA**, matrícula funcional nº 002093, ocupante do cargo de Professor MMPB – Matemática, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal